



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 19

(Dispõe sôbre construção de estrada de rodagem e dá outras providencias)

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:
Faço sbaer que a Câmara Municipal Decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma estrada de rodagem ligando Barreiras de Boqueirão ao sitio denominado "Bonitinho" neste Municipio.

Art. 2º- Fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal, a abrir no Orçamento vigente, um crédito especial na importancia de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), para atender as despesas da presente Lei.

Paragrafo Unico-Como recurso para abertura do presente credito, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do saldo verificado em cofre, com o excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 2 de Outubro de 1963.

Ass) Artur de Oliveira Sena - Prefeito

Ass) Gilda Maria da Silva-Resp./pela Secretaria